



PROCESSO Nº 50500.427718/2019-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada na Rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351 - Sala 30 - Jardim Piratininga, CEP 18016-150, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo seu Titular Administrador, o Senhor **ADRIANO DE ANDRADE SILVA**, CPF nº. 084.733.986-61, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. **a prorrogação**, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **046/2019**, com início na data de 30/12/2021 e término em 30/12/2022, de Serviços Continuados de serviços de auxiliar administrativo a serem executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANTT, nas cidades de Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.3. **a alteração de endereço** da CONTRATADA, passando de Avenida Carlos Sonetti nº 805 - Jardim Prestes de Barros, em Sorocaba/SP -CEP:18021-200 para **Rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351 - Sala 30 - Jardim Piratininga, CEP 18016-150, Sorocaba/SP.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 109.824,60 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD DE	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	-----------------	--------	--------------	--------------	-------------

		POSTOS	DE CADA POSTO (R\$)	DOS SERVIÇOS (R\$)	DOS SERVIÇOS (R\$)
01	Auxiliar Administrativo (Curitiba/PR) Valor Regular dos Serviços	01	4.560,64	4.560,64	54.727,68
02	Auxiliar Administrativo (Foz do Iguaçu/PR) Valor Regular dos Serviços	01	4.591,41	4.591,41	55.096,92
TOTAL GERAL DO CONTRATO				9.152,05	109.824,60

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000036 - URSP.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 339,06
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 492,51
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 162,81
SUBTOTAL	R\$ 994,38
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 318,30
TOTAL	R\$ 1.312,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 5.491,23 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ADRIANO DE ANDRADE SILVA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE ANDRADE SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9215398** e o código CRC **7771DE54**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.427718/2019-03

SEI nº 9215398